



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Nº: 1503 // 1577 ENT.: 2177 // 2305	30/04/2020 07/05/2020	ENT.: PROC. Nº:	

ASSUNTO: Perguntas n.º 1981/XIV/1.^a, de 30 de abril de 2020 e 2053/XIV/1.^a, de 6 de maio de 2020, relativas à empresa têxtil Castimoda (Fafe) - despedimento coletivo e dívidas a trabalhadores

Em resposta às perguntas melhor identificada em epígrafe, dos Senhores Deputados dos Grupos Parlamentares do PCP e do BE, na esfera da área de competência deste ministério, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de informar que:

A ACT confirmou a cessação de todos os contratos de trabalho na referida data, sem cumprimento dos formalismos legais aplicáveis e com falta de pagamento das retribuições do mês de março, do subsídio de natal de 2019 e, ainda, dos créditos laborais decorrentes da cessação dos respetivos contratos de trabalho.

Face ao exposto foi elaborada uma Participação Crime, nos termos do artigo 316.º do Código do Trabalho, considerando-se esta via, o procedimento mais eficaz face ao comportamento de incumprimento dos responsáveis da empresa.

Foram enviadas as declarações Modelo RP 5044 DGSS para os trabalhadores requererem o fundo de desemprego.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

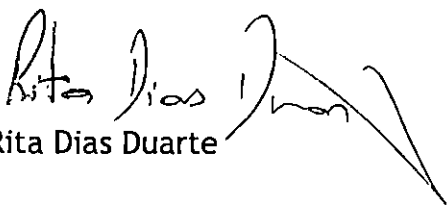
GABINETE DA MINISTRA DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

A empresa acionou pedido de insolvência, com declaração de insolvência publicada na aplicação de gestão processual dos Tribunais Judiciais de Portugal <https://www.citius.mj.pt/>, a 07.05.2020.

Mais se informa que a DGERT não recebeu qualquer comunicação da sociedade Castimoda - Indústria Têxtil, Lda., relativa à promoção de despedimento coletivo dos seus trabalhadores ou relativa à cessação dos contratos de trabalho, nem foi requerida, por qualquer entidade, a intervenção destes Serviços com vista à promoção de um processo de prevenção/superação de conflitos coletivos de trabalho em que fosse parte a referida empresa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


Rita Dias Duarte